



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



**OBJETO:** Aquisição de materiais de expedientes e diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS.

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS, referente a demanda proeminente de aquisição de materiais de expediente para atender os setores vinculados a esta secretaria, pontua-se a urgência de processo licitatório, a fim de contemplar a solicitação.

Seguindo as diretrizes do plano de Ação da SEMDAS, os trabalhadores e trabalhadoras do SUAS executarão ações socioassistenciais com os usuários dos serviços ofertados por esta secretaria, nesse aspecto, há necessidade de utilizar materiais de expedientes e diversos, no atendimento das famílias e indivíduos acompanhados nos 03 (três) Centros de Referência de Assistência Social- CRAS I, CRAS II e CRAS III, SCFV, CREAS, IAMI, Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, Vigilância Socioassistencial, Serviço de Acolhimento Provisório para Moradores de Rua, Centro de Convivência, CRAS Volante e Cad Único.

As unidades da Assistência Social mencionadas acima, recebe nesses equipamentos diferentes usuários, sendo imprescindível materiais de expediente e diversos para o acolhimento de Beneficiários do Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Programa Cartão Baruquita, Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (crianças, adolescentes e idosos), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI, Abordagem Social, entre outros.

Ressalta-se principalmente, as demandas relativas a estas aquisições para garantir os serviços administrativos da Diretoria Administrativa da SEMDAS, Diretoria de Assistência Social, Diretoria de Trabalho e Emprego (SINE) e Conselho Tutelar. Diante do exposto, a solicitação se justifica pelos motivos elencados acima.

Itaituba, 17 de agosto de 2021.

  
**SOLANGE MOREIRA AGUIAR**  
**SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**  
**DEC. 007/2017**